









Regulamento do Novo Sistema de Incentivos do Projeto "Do Velho se Faz Novo"

Prolongamento julho a dezembro de 2022

1. Regulamento Geral

- 1.1. O presente regulamento estabelece as regras do novo sistema de incentivos no âmbito do projeto "Do Velho se Faz Novo", promovido pelo consórcio constituído pela Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), operacionalizado através da "Plataforma de Pontos" disponível no site dovelhosefaznovo.pt.
- **1.2.** O sistema de incentivos contempla a atribuição de pontos que podem ser trocados por prémios e inclui a realização de um passatempo.
- **1.3.** A utilização da plataforma pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como de seus eventuais aditamentos e modificações.

2. Condições de utilização da Plataforma de Pontos

2.1. A plataforma destina-se a utilizadores com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal Continental.

3. Funcionamento da Plataforma de Pontos

- **3.1.** O utilizador dirige-se a uma das máquinas e introduz garrafas de bebidas em plástico PET (conforme regras indicadas na própria máquina e no site do projeto).
- **3.2.** Após terminar introdução das garrafas é emitido, pela máquina, um talão com um código que o utilizador deverá introduzir na Plataforma de Pontos.
- **3.3.** Após introdução do código na Plataforma de Pontos, será creditado ao utilizador, na sua conta, o valor de pontos correspondente ao número de garrafas introduzidas.
- **3.4.** Cada garrafa introduzida corresponde a 1 ponto.
- 3.5. Não existe limite na acumulação de pontos.
- **3.6.** Na troca de pontos por um prémio, será debitado ao saldo de pontos da conta do utilizador o número de pontos equivalente ao valor do prémio redimido.
- **3.7.** A Plataforma estará ativa entre o dia 01 de julho de 2022 e as 23h59 do dia 31 de dezembro de 2022.
- **3.8.** O novo sistema de incentivos estará a funcionar nas máquinas de recolha de garrafas entre os dias 01 de julho de 2022 e dia 31 de dezembro de 2022 (durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos).
- **3.9.** Os talões emitidos pelas máquinas terão uma validade de 15 dias, podendo o utilizador introduzir o código na plataforma apenas dentro deste período.
- **3.10.** Após o termo do funcionamento das máquinas, os códigos não introduzidos e que se encontrem dentro da validade poderão ser introduzidos na plataforma de pontos até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2022.
- **3.11.** Os utilizadores poderão trocar os pontos acumulados na sua conta por prémios até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2022.
- **3.12.** Os pontos já acumulados na plataforma mantêm-se válidos durante o Prolongamento do Projeto.











4. Prémios

- 4.1. O Catálogo de Prémios está disponível no anexo "Catálogos de Prémios".
- **4.2.** Os prémios podem também ser convertidos em donativos a uma das instituições apoiadas de acordo com as opções apresentadas no anexo "Catálogos de Prémios".
- **4.3.** A conversão de pontos por prémios segue um critério de recompensa pelo esforço de recolha e entrega de garrafas correspondente ao valor de cada prémio. O critério adotado na definição da conversão não considera uma proporcionalidade direta entre o número de pontos e o valor monetário do prémio.
- **4.4.** Os prémios não poderão ser trocados, devolvidos ou substituídos por valor equivalente em numerário, nem estão sujeitos a qualquer forma de reembolso.
- 4.5. Os prémios estão sujeitos a garantia pelo fornecedor segundo os termos legais.
- **4.6.** Os prémios estão limitados ao stock existente.
- **4.7.** O valor atribuir em donativos é limitado ao orçamento disponível.
- 4.8. Após troca de pontos por prémio, o mesmo será entregue no prazo de 30 dias.
- **4.9.** Em completemento ao prazo de entrega dos prémios, salvaguardam-se situações de rotura de stock ou demora de entrega que poderão afetar o prazo de entrega previsto no ponto 4.8.
- **4.10.** Todos os prémios não atribuídos, ou o respetivo valor, serão distribuídos a favor de uma instituição de solidariedade social a designar.
- **4.11.** O Catálogo de Prémios referido no ponto 4.1. indica a distribuição geral de prémios. As especificações de cada prémio estarão disponíveis no catálogo online disponível na aplicação e site do projeto.
- **4.12.** O Catálogo de Prémios será atualizado ao início de cada mês de forma a ajustar quantidades de prémios esgotamento e reforço de stock de prémios.
- **4.13.** O anexo "Catálogos de Prémios" será divulgado no dia de início dos Passatempos e poderá ser consultado em dovelhosefaznovo.pt.

5. Condições de Participação no Passatempo

- **5.1.** Os utilizadores registados na Plataforma de Pontos ficam habilitados à participação no Passatempo de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento.
- **5.2.** A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas no presente regulamento, bem como de seus eventuais aditamentos e modificações.

6. Funcionamento do Passatempo

- **6.1.** O Passatempo irá decorrer entre os dias 04 de julho e 31 de dezembro de 2022.
- **6.2.** O Passatempo terá duas vertentes, uma semanal e uma quinzenal.
- **6.3.** Classificam-se para os Passatempos Semanais os utilizadores que registem na Plataforma de Pontos um mínimo de 25 garrafas entre as 00h01 de segunda-feira até às 23h59 de domingo nas semanas compreendidas entre o dia 04 de julho de 2022 e 31 de novembro de 2022.
- **6.4.** O primeiro Passatempo semanal decorrerá na semana de 04 de julho de 2022, segunda-feira, a 10 de julho de 2022, domingo e todos os Passatempos semanais decorrerão separados pelo período de uma semana (das 00h01 de segunda-feira até 23h59 de domingo), até ao dia 31 de dezembro de 2022.
- **6.5.** Classificam-se para os Passatempos quinzenais os utilizadores que registem na Plataforma de Pontos um mínimo de 50 garrafas por quinzena, isto é, entre as 00h01 do primeiro dia do mês e 23h59 do dia 15 do mesmo mês para o primeiro passatempo quinzenal de um determinado mês e entre as 00h01 do 16° dia do mês e 23h59 do último dia do mês.
- **6.6.** O primeiro Passatempo quinzenal decorrerá entre o dia 01 de julho de 2022 e o dia 15 de julho de 2022, e todos os Passatempos quinzenais seguintes decorrerão separados pelo período de cerca de 15 dias (do 1º dia do mês até ao 15ª dia do mês e do 16ª dia do mês até ao último dia do mês) até ao dia 31 de dezembro de 2022.











6.7. Os vencedores de cada Passatempo semanal serão escolhidos segundo os seguintes critérios:

- 1º Passatempo Semanal (04 a 10 de julho de 2022): o vencedor será o 33º utilizador a registar 25 garrafas.
- 2º Passatempo Semanal (11 a 17 de julho de 2022): o vencedor será o 7º utilizador a registar 25 garrafas.
- 3º Passatempo Semanal (18 a 24 de julho de 2022): o vencedor será o 44º utilizador a registar 25 garrafas..
- 4º Passatempo Semanal (25 a 31 de julho de 2022):
 o vencedor será o 23º utilizador a registar 25 garrafas.
- 5º Passatempo Semanal (01 a 07 de agosto de 2022): o vencedor será o 65º utilizador a registar 25 garrafas.
- 6º Passatempo Semanal (08 a 14 de agosto de 2022): o vencedor será o 61º utilizador a registar 25 garrafas.
- 7º Passatempo Semanal (15 a 21 de agosto de 2022): o vencedor será o 69º utilizador a registar 25 garrafas.
- 8º Passatempo Semanal (22 a 28 de agosto de 2022): o vencedor será o 21º utilizador a registar 25 garrafas.
- 9° Passatempo Semanal (29 de agosto a 04 de setembro de 2022): o vencedor será o 15° utilizador a registar 25 garrafas.
- 10° Passatempo Semanal (05 a 11 de setembro de 2022): o vencedor será o 10° utilizador a registar 25 garrafas.
- 11° Passatempo Semanal (12 a 18 de setembro de 2022): o vencedor será o 36° utilizador a registar 25 garrafas.
- 12° Passatempo Semanal (19 a 25 de setembro de 2022): o vencedor será o 42° utilizador a registar 25 garrafas.
- 13° Passatempo Semanal (26 de setembro a 02 de outubro de 2022): o vencedor será o 66° utilizador a registar 25 garrafas.
- 14° Passatempo Semanal (03 a 09 de outubro de 2022): o vencedor será o 29° utilizador a registar 25 garrafas.
- 15° Passatempo Semanal (10 a 16 de outubro de 2022): o vencedor será o 2° utilizador a registar 25 garrafas.
- 16° Passatempo Semanal (17 a 23 de outubro de 2022): o vencedor será o 55° utilizador a registar 25 garrafas.
- 17° Passatempo Semanal (24 a 30 de outubro de 2022): o vencedor será o 38° utilizador a registar 25 garrafas.
- 18° Passatempo Semanal (31 de outubro a 06 de novembro de 2022): o vencedor será o 56° utilizador a registar 25 garrafas.
- 19° Passatempo Semanal (07 a 13 de novembro de 2022): o vencedor será o 50° utilizador a registar 25 garrafas.
- 20° Passatempo Semanal (14 a 20 de novembro de 2022): o vencedor será o 39° utilizador a registar 25 garrafas.
- 21º Passatempo Semanal (21 a 27 de novembro de 2022): o vencedor será o 20º utilizador a registar 25 garrafas.











- 22º Passatempo Semanal (28 de novembro a 04 de dezembro de 2022): o vencedor será o 7º utilizador a registar 25 garrafas.
- 23° Passatempo Semanal (05 a 11 de dezembro de 2022): o vencedor será o 11° utilizador a registar 25 garrafas.
- 24° Passatempo Semanal (12 a 18 de dezembro de 2022): o vencedor será o 35° utilizador a registar 25 garrafas.
- 25° Passatempo Semanal (19 a 25 de dezembro de 2022): o vencedor será o 29° utilizador a registar 25 garrafas.
- 26° Passatempo Semanal (26 a 31 de dezembro de 2022): o vencedor será o 41° utilizador a registar 25 garrafas.
- **6.8.** Os vencedores de cada Passatempo semanal serão escolhidos segundo os seguintes critérios:
- 1º Passatempo quinzenal (01 a 15 de julho de 2022): o vencedor será o 31º utilizador a registar 50 garrafas.
- 2º Passatempo quinzenal (16 a 31 de julho de 2022):
 o vencedor será o 12º utilizador a registar 50 garrafas.
- 3° Passatempo quinzenal (01 a 15 de agosto de 2022): o vencedor será o 45° utilizador a registar 50 garrafas.
- 4º Passatempo quinzenal (16 a 31 de agosto de 2022): o vencedor será o 67º utilizador a registar 50 garrafas.
- 5º Passatempo quinzenal (01 a 15 de setembro de 2022): o vencedor será o 26º utilizador a registar 50 garrafas.
- 6° Passatempo quinzenal (16 a 30 de setembro de 2022): o vencedor será o 22° utilizador a registar 50 garrafas.
- 7° Passatempo quinzenal (01 a 15 de outubro de 2022): o vencedor será o 29° utilizador a registar 50 garrafas.
- 8° Passatempo quinzenal (16 a 21 de outubro de 2022): o vencedor será o 39° utilizador a registar 50 garrafas.
- 9° Passatempo quinzenal (01 a 15 de novembro de 2022): o vencedor será o 16° utilizador a registar 50 garrafas.
- 10° Passatempo quinzenal (16 a 30 de novembro de 2022): o vencedor será o 5° utilizador a registar 50 garrafas.
- 11° Passatempo quinzenal (01 a 15 de dezembro de 2022): o vencedor será o 28° utilizador a registar 50 garrafas.
- 12° Passatempo quinzenal (16 a 31 de dezembro de 2022): o vencedor será o 16° utilizador a registar 50 garrafas.











7. Prémios a atribuir no Passatempo

- 7.1. Os vencedores de cada Passatempo semanal serão anunciados na 2ª feira imediatamente a seguir ao final de cada passatempo, através do envio de email para o contacto registado na plataforma de pontos.
- **7.2.** Os vencedores de cada Passatempo quinzenal serão anunciados no primeiro dia útil após o dia de final de cada passatempo, através do envio de email para o contacto registado na plataforma de pontos.
- **7.3.** Os prémios a atribuir a vencedores de passatempos semanais e mensais estão disponíveis no anexo "Catálogos de Prémios".
- **7.4.** Os prémios não poderão ser trocados, devolvidos ou substituídos por valor equivalente em numerário, nem estão sujeitos a qualquer forma de reembolso.
- 7.5. A Garantia será assegurada pelo fornecedor segundo os termos legais.
- **7.6.** O anexo "Catálogos de Prémios" será divulgado no dia de início dos Passatempos e poderá ser consultado em dovelhosefaznovo.pt.

8. Informações adicionais

- **8.1.** Este sistema de incentivos é promovido exclusivamente pelo consórcio constituído pela Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB).
- **8.2.** O consórcio constituído pela Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas.
- **8.3.** O consórcio constituído pela Águas Minerais e de Nascente de Portugal (APIAM), pela Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e pela Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes (PROBEB), apenas recolhe informações do perfil da plataforma dos participantes vencedores imprescindíveis para as finalidades de gestão da participação na Plataforma de Pontos e no Passatempo.
- **8.4.** Qualquer questão relacionada com a participação na Plataforma de Pontos e no Passatempo deverá ser enviada por e-mail através do formulário disponível no site do projeto.
- **8.5.** Para efeitos de retificação ou eliminação de dados pessoais da plataforma deverá ser efetuado o pedido através do formulário de contacto, disponível no site do projeto, com a indicação do nome e endereço de email associado à conta.

30 de junho de 2022